DECRETO Nº 1.299, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.901, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.010.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.901, de 10 de dezembro de 2.010), em favor da Secretaria da Educação, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 23 de setembro de 2011.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 23 de setembro de 2011.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CN-SIFPM — CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 01299 / 2011 - 23/09/2011

DATA 27/09/2011 — Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
09.05.00	3.3.90.00.00	12 366 2001 - 2042	01	00328	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS	55.000,00
					TOTAL	55.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
09.05.00	3.3.90.00.00	12 365 2006 - 2313	01	00314	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL	13.000,00
09.05.00	3.3.90.00.00	12 361 2006 - 2076	01	00315	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO	30.000,00
09.05.00	3.3.90.00.00	12 362 2006 - 2314	01	00321	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO MEDIO	7.000,00
09.05.00	3.3.90.00.00	12 365 2006 - 2313	01	00324	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL	5.000,00
					TOTAL	55.000,00